Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Outubro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2201

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 365-A/2020

PORTARIA nº 365 A/2020, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Rosa Maria Alcides Szervinsk,** ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 03 de setembro de 2020 a 01 de novembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:22E2DE68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 367-A/2020

PORTARIA nº 367 A/2020, de 04 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Nilcene Alves de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 04 de setembro de 2020 a 03 de outubro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E8F95F5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 375/2020

PORTARIA nº 375/2020, de 14 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Edimar Marins Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 14 de setembro de 2020 a 13 de outubro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:74678724

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 385/2020

PORTARIA nº 385/2020, de 24 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Mariana dos Santos Monteiro,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 24 de setembro de 2020 a 23 de outubro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8D3CD604

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇAÕ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4278/**2020**, para contratação da Empresa **DEUZENI ROSA GOMES**, **inscrito no CNPJ: nº. 15.495.198/0001-07, sediada na Rua JOAO ORIVE RODRIGUES, QC, 3 MC LT 2D, AGUA FRIA DE GOIAS-GO**, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem de **R$1.720,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS),** para a aquisição, de entrega imediata sem vinculação contratual, referente ao processo administrativo 2806/2020, a fim de adquirir a continuidade do serviço a Comunidade.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (02/07/2020).

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:534147F8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4502/2020, para contratação da Empresa **PABULLO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA 06361998193 inscrita no CNPJ: nº 34.633.240/0001-45,** sediada na RUA 16 QD 0 LT 0, CENTRO - AGUA FRIA DE GOIAS-GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para a aquisição, de entrega imediata sem vinculação contratual, referente ao processo administrativo 3377/2020, a fim de adquirir serviço de construção de boca para bueiro e assentamento de tubo.

Gabinete da Secretaria de obras de Água Fria de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (06/08/2020).

CLAUDINEI MARINS PEREIRA
Secretario de Obras

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:475027E6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇAÕ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4288/**2020**, para contratação da Empresa **DEUZENI ROSA GOMES**, **inscrito no CNPJ: nº. 15.495.198/0001-07, sediada na Rua JOAO ORIVE RODRIGUES, QC, 3 MC LT 2D, AGUA FRIA DE GOIAS-GO**, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem de **R$1.271,00 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS),** para a aquisição, de entrega imediata sem vinculação contratual, referente ao processo administrativo 2977/2020, a fim de adquirir a continuidade do serviço a Comunidade.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Fria de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (08/07/2020).

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:5FE10598

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇAÕ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4496/2020, para contratação da Empresa **M.R CEOLIN E CIA LTDA inscrita no CNPJ: nº. 080.575.08/0001-38 sediada na AV. ELOY PINTO DE ARAUJO SN CENTRO AGUA FRIA DE GOIAS – GO,** conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem de R$ 4.301,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E UM REAIS**)** para a aquisição, de entrega imediata sem vinculação contratual, referente ao processo administrativo 4496/2020, a fim de adquirir mudas de plantas.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Fria de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (12/08/2020).

RAFAEL DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:8717A7DC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4498/2020, para contratação da Empresa **M.R CEOLIN E CIA LTDA inscrita no CNPJ: nº. 080.575.08/0001-38 sediada na AV. ELOY PINTO DE ARAUJO SN CENTRO AGUA FRIA DE GOIAS – GO,** conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem de **R$** 1.904,00 (UM MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS)**,** para a aquisição, de entrega imediata sem vinculação contratual, referente ao processo administrativo 4498/2020, a fim de adquirir mudas de plantas.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Fria de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (12/08/2020).

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:E0A84879

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4497/2020, para contratação da Empresa **RESTAURANTE E DORMITORIO DA MARTA** inscrita no **CNPJ: nº. 30.350.558/0001-68** sediada na AV. ELOY PINTO DE ARAUJO SN QD. 15 LT 06 CENTRO AGUA FRIA DE GOIAS – GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem de R$ 6766,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS**)** para a aquisição, de entrega imediata sem vinculação contratual, referente ao processo administrativo 3262/2020, a fim de adquirir mudas de plantas.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Fria de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (12/08/2020).

RAFAEL DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:F1F5F556

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4281/**2020**, para contratação da Empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME inscrita no CNPJ: nº. 15.524.041/0001-54, sediada na Rua JOAO DE DEUS, CENTRO, AGUA FRIA DE GOIAS-GO**, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem de **R$ 6.089,15 (SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS),** para a aquisição, de entrega imediata sem vinculação contratual, referente ao processo administrativo 2709/2020, a fim de adquirir mudas de plantas.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Fria de Goiás, aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (02/07/2020).

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:22B3E18C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, RATIFICO o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **4287/2020**, para contratação da Empresa **M.D.S AUTO PEÇAS LTDA ME inscrita no CNPJ: nº. 15.524.041/0001-54, sediada na Rua JOAO DE DEUS, CENTRO, AGUA FRIA DE GOIAS-GO**, conforme proposta apresentada totalizando o valor da aquisição na ordem de **R$ 1.423,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE TRES REAIS),** para a aquisição, de entrega imediata sem vinculação contratual, referente ao processo administrativo 2956/2020, a fim de adquirir mudas de plantas.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Fria de Goiás, aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (08/07/2020).

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:CC69BA41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **um veículo** para o Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia-GO, em atendimento especial ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Vencedor: Belcar Veículos Ltda, CNPJ: 02.918.639/0001-86;

Valor Global: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Maiores Informações: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9DEAEF57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **um veículo tipo VAN, com capacidade para 15 (quinze) passageiros + motorista,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli, CNPJ: 03.093.776/0007-87;

Valor Global: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Maiores Informações: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:79495318

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DA 94º FEIRA DO TROCA NO DISTRITO DE OLHOS D'AGUA– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Ao PRIMEIRO dia do mês de OUTUBRO do ano de 2020, na cidade de Alexânia, Estado de Goiás, às 10 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão de Seleção para Julgamento de Chamamento Público das Parcerias a Serem Firmadas pelo Governo Municipal de Alexânia – GO, instituída pela Portaria nº 185/GABIN e alterada pela Portaria nº367/GABIN, Leda Hilário Ribeiro Mendonça, Sebastiana Divina Alves Magalhães e Deusalina de Jesus dos Santos Rabelo, para a análise das propostas recebidas das Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas a celebrar termo de colaboração para, em regime de mútua colaboração, para consecução da produção e realização da 94ª Feira de Troca no Distrito de Olhos D'água. Os membros da comissão iniciaram os trabalhos com a abertura do envelope da única proposta recebida, cujo proponente denomina-se NACO – NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE, aberto o envelope, ficou constatado a presença dos seguintes documentos: Ofício de encaminhamento da proposta; Proposta; Plano de Trabalho do Termo de Colaboração; Documentos de comprovação de capacidade técnica e Declaração de renúncia de interposição de recurso ao Edital de Chamamento nº 001/2020, a partir daí passou-se a análise da Proposta apresentada, do qual verificou-se que o proponente atendeu todas as exigências previstas em Edital, a partir daí prosseguiu com à análise da pontuação de julgamento, obtendo a seguinte pontuação: Item A – Informação sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, no qual apresentou grau pleno de atendimento, obtendo 1,0 ponto; Item B – Adequação da proposta aos objetivos do evento, no qual apresentou grau pleno de adequação, obtendo 2,0 pontos; Item D – Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta, no qual apresentou o valor global proposto igual ao valor de referência, obtendo 0,5 pontos; Item E – Capacidade técnico-operacional da instituição proponente por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações da gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria de natureza cultura, no qual apresentou grau pleno de capacidade técnico-operacional, obtendo 2,0 pontos; Item F – Currículo dos

integrantes da equipe técnica apresentando experiência em atividades ou projetos culturais e apresentação de carta de anuência dos profissionais, no qual apresentou grau pleno de capacidade técnico operacional, obtendo 4,0 pontos. Obtendo pontuação máxima global de 95,5 pontos. Finalizada a avaliação, logrou-se vencedor do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, a OSC denominada: NACO – NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO OESTE, CNPJ nº 29.758.724/0001-80, com pontuação final de 95,5 pontos. Considerando a renúncia do prazo recursal disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, esta comissão suprime a fase recursal, encerra as atividades avaliativas e determina a homologação do resultado definitivo da fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2020. Assim, os membros da comissão avaliativa requereram a publicação do presente ato em sítio eletrônico do Município, conforme Artigo item 8.6, do Edital de Chamamento nº 001/2020. Nada mais havendo, a presente ata foi lida em voz alta, e segue assinada por mim, Leda Hilário Ribeiro Mendonça, designada para redigir a presente ata, e pelos demais presentes, encerrando-se a presente sessão às 11:30 horas.

LEDA HILÁRIO RIBEIRO MENDONÇA
Membro da Comissão

SEBASTIANA DIVINA ALVES MAGALHÃES
Membro da Comissão

DEUSALINA DE JESUS DOS SANTOS RABELO
Membro da Comissão

Publicado por:
Leda Hilário Ribeiro Mendonça
Código Identificador:51F31213

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº720/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº720/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de Setembro 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite à quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:34245E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 721/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 721/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de Setembro de 2020, na cidade de Jatai – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) do mês de Outubro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:906A8147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 722/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 722/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de Setembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E97E78FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 723/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 723/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de Setembro 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7DF31424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº724/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº724/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dia 15 e 16 (quinze e dezesseis) Setembro de 2020, à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme os itens 4.2, do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4198AE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº725/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº725/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dia 18 (dezoito) Setembro de 2020, à cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovantes, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.1, do anexo único do decreto 475//2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CED85FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº726/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº726/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro 2020, na cidade de CAÇU– GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F8500CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº727/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº727/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de Setembro 2020, na cidade de CAÇU– GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5C06FEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº728/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº728/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 17 e 18 (dezessete e dezoito) de Setembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R4 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F149F463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº729/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº729/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 18 e 19 (dezoito e dezenove) de Setembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R4 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0C3F6281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº730/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº730/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos

dias 20 e 21 (vinte e vinte e um) de Setembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R4 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D786336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº731/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº731/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 21 e 22 (vinte e um e vinte e dois) de Setembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R4 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DCB64F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº732/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº732/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 23 e 24 (vinte e três e vinte e quatro) de Setembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R4 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DEB66EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº733/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIA Nº733/2020 – SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 27 e 28 (vinte e sete e vinte e oito) de Setembro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R4 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de Outubro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6631AAF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
DECRETO Nº 5617/2020

Dispõe sobre fixação de critérios de distanciamentoe controle social da pandemia COVID-19 em eventos daseleições municipais de 2020, e dá outras providências.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:78B30A16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020
DATA:01/10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1271/2020E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 262/2020.**
CONTRATANTE:SECRETÁRIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIALCNPJ: 11.422.553/0001-59
CONTRATADA:LUCINEIRE SANTOS FERREIRACPF nº 002.379.701-04
OBJETO:CONTRATAÇAO DE UM COORDENADOR PARA O CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSINTENCIA SOCIAL) PARA ALIMENTAÇAO DE SISTEMAS JUNTO AO MDS REALIZAÇAO DE PROJETOS JUNTO AS FAMILIAS EM ACOMPANHAMENTO DO PAIF, ORIENTAÇAO DAS TECNICAS DO CRAS E SCFV E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA.
VALIDADE DO CONTRATO:ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NOPERÍODO DE01/10/2020 A 31/12/2020
VALOR DO CONTRATO:R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:07.12.08.243.4032.2.150.3.3.90.36
SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES ELUCINEIRE SANTOS FERREIRA
CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei opresenteinstrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

Aurilândia, 01 de OUTUBRO 2020

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administração
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:BE73013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 261/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 261/2020

Processo nº 1199/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO PSF, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-(COVID-19), CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. CONTRATADA: FAUSTO MESSIAS DOS SANTOS, CNPJ: 05.728.774/0001-57, SENDO NO VALOR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) POR 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS POR ATÉ 75 DIAS TRABALHADOS DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, GERANDO UM TOTAL DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.39 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º, § 2º, DA LEI Nº 13.979, DE 2020) E LEI FEDERAL 8.666/93.

Aurilândia, 02 de outubro de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:456DB167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº263/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº263/2020	**Nº PROCESSO: 001268/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a Aquisição de Material Descartável Para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,EMBALAGENS MONTES BELOS LTDA-ME CNPJ nº 02.674.266/0001-45 **valor total de R$ 1.583,40 (um mil quinhentos e oitenta e tres reais e quarenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 02 de OUTUBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:DCB0282B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 42/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ: 088.078.776-78
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA
Modalidade: Dispensa Licitação nº 001385/2020
Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Data a assinatura: aos 01 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:BD000742

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 013/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de outubro de 2020, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2020**, tendo por objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA UBS DR. MANOEL DA SILVA GARROTE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA COVID-19, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta

Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 05 de outubro de 2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:A8C2B209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01711

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01711/2020
PROCESSO: N° 3610/2020
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 028/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.460,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:96A668FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01713

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01713/2020
PROCESSO: N° 3607/2020
CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 030/20.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 304,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DFE19211

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01712

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01712/2020
PROCESSO: N° 3611/2020
CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 030/20.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 296,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3C1DFF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01627/2020
PROCESSO: N° 3365/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 85,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5A963790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01627/2020
PROCESSO: N° 3365/2020
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMÉSTICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 37,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5DF4DECB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº048/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Concede Licença prêmio e da Outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo DIVINO LUIZ DOS SANTOS lotada na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de Gari, Licença Prêmio de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2020

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:3F87DAEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Castelandia-Go, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n° 003/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para para futuras e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eficientização do parque de iluminação publica dos municipios consorciado, substituição das luminarias existentes por luminarias LED no prazo de no maximo 15 dias, sendo todo investimento assumido pela empresa licitante, garantia dos serviços em 60 meses, atraves de substituição do equipamento danificado, e pagamento mensal pelos municipios atraves da economia gerada, devido a alteração no conteúdo do edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado no DOU, DOE, AGM e Diario da Manha e através do site: www.castelandia.go.gov.br.

Castelândia-Go., 01 de Outubro de 2.020.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto N. 015/2020.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:09EC9E32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 042/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para da contratação de empresa para fornecimento de sistema de PABX de até 80 ramais destinado a reposição do atual sistema da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de sistema de PABX de até 80 ramais destinado a reposição do atual sistema da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.
CONSIDERANDO que a placa atual possui capacidade máxima de 45 ramais, entretanto, com o crescimento da IES, essa quantidade de ramais é insuficiente para suprir os departamentos que atualmente utilizam do sistema telefônico.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de sistema de PABX de até 80 ramais destinado a reposição do atual sistema da FESG/UNICERRADO, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa: **MAGNO MENDES PEREIRA 05258917142,** inscrita no **CNPJ: 21.987.497/0001-53** com sede na Rua Orcalino Fernandes Evangelista, nº 66, Setor Bananeiras, Goiatuba – GO, neste ato representada pelo proprietário **MAGNO MENDES PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 052.589.171-42, residente em Goiatuba – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 16.978,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais),** conforme planilha de composição de custo abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Central Digital Impacta parede 140B - Itelbras	R$ 4.134,00	R$ 4.134,00
2	2	UND	Placa Ramal Anal. Impacta 24R - Intelbras	R$3.175,00	R$6.350,00
3	1	UND	Módulo 115 digital - Intelbras	R$239,00	R$329,00
4	1	UND	Placa de Ramal Misto Impacta 140/220 4D+12RA - Intelbras	R$2.179,00	R$2.179,00
5	1	UND	Terminal TI5000 INT - Intelbras	R$1.252,00	R$1252,00
6	1	UND	Placa Tronco NKMC 22000 o TR. - Intelbras	R$1.957,00	R$1.957,00
7	300	MTS	Cabo Dr Op S - Condutti	R$2,59,00	R$777,00
Total dos serviços a serem prestados					R$ 16.978,00

Total dos serviços: **R$ 16.978,00 (Dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais)**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 30 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:5E2D6226

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 012/2020

CREDOR: ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 01.630.045/0001-02 com sede na Av. Anhanguera, Qd. A Lt.01 nº 3.840 – Setor Leste Vila Nova – Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu sócio, **Sr. LÚCIO ANTONIO BELO SCELZI**, inscrito no CPF: 391.741.821-53, RG: 1402688 residente e domiciliado em Rua Mamoré, Qd. P-6 Lt. 10 S/N, - Residencial Alphaville Flamboyant – Goiânia - GO.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GILMAR VIEIRA DE REZENDE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 176, Bairro São Francisco, Goiatuba-Go, portador do RG n.º 1303501 SSP-GO e inscrito no CPF n. º 469.071.576-91.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriunda da aquisição de uma Bomba hidráulica submersa e um quadro de comando 3 CV, para atender as necessidades do campus Agronomia, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a **DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)** em 2 (duas) parcelas iguais, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) sendo a primeira em deposito bancário a ser efetuado no dia 09/10/2020 e a segunda parcela em boleto bancário no dia 31/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida

3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.

Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 30 de setembro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA
Credor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8B1FA2D0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA – REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2020.

Futura e eventual aquisição de computadores, equipamentos e materiais de informática destinados a atender a FESG/UNICERRADO.

RETIFICADO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA por sua pregoeira comunica a quem interessar **A RETIFICAÇÃO** do edital de Pregão Presencial 021/2020 – processo 2020004612 destinado a Futura e eventual aquisição de computadores, equipamentos e materiais de informática destinados a atender a FESG/UNICERRADO. A retificação se aplica ao presente edital no Anexo I – Termo de Referencia no que se refere a especificação do item nº 01. Alterando a data da abertura para o dia 19 de outubro de 2020 as 09h00min no mesmo endereço do preâmbulo do edital, devendo os interessados retirar novo edital no site www.unicerrado.edu.br e/ou fone **64 3495-8108.**

Goiatuba – GO, 05 de outubro de 2020.

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8C20FA43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 558/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição Material Laboratorial Para Realização de Exames de Gasometria Para Avaliação da Condição e Tratamento dos Pacientes Acometidos de Covid 19 Conforme Processo Nº 2020021621 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição Material Laboratorial Para Realização de Exames de Gasometria Para Avaliação da Condição e Tratamento dos Pacientes Acometidos de Covid 19** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**

Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.

Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: APIJA PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 02.346.952/0001-97 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 5.268,39 (Cinco Mil Duzentos Sessenta Oito Reais Trinta e Nove Centavos) para: **Aquisição Material Laboratorial Para Realização de Exames de Gasometria Para Avaliação da Condição e Tratamento dos Pacientes Acometidos de Covid 19 dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Nove** Dias do Mês de Setembro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:81864843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 417/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GABRIELA ALVES LOUZADA FLAVIO LTDA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Início: 01/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:09C85454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°418/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CARLA VIEIRA DE FREITAS NAVES

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Início: 01/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C7827367

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº419/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ARIANE COSTA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 13.275,00 (treze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Início: 01/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C34F7CFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 420/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THALITA NUNES RODRIGUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 13.275,00 (treze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Início: 01/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9398EF86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº421/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TAANY LUAN EBERLE

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 13.275,00 (treze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Início: 01/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0FB10B70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 559/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Serviço e Material para Manutenção e Conservação Bisturi Eletrônico WEM SS-5015 Conforme Processo Nº 2020021951 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**:** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.302.007/0001-68 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 1.956,95 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais Noventa e Cinco centavos) para: **Aquisição de Serviço e Material para Manutenção e Conservação Bisturi Eletrônico WEM SS-5015 dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30
04-0401-10-302-0210-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Dois Dias** do Mês de Outubro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:59F640AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 560/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Bebedouro e Fogão para a Unidade do Programa Melhor em Casa conforme processo nº 2020021669 ao Fundo Municipal de saúde, secretaria de saúde e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Bebedouro e Fogão para a Unidade do Programa Melhor em Casa para atender as necessidades do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de
16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: FLOR DE LIZ INTERIORES LTDA** CNPJ: 11.326.136/0001-02 vencedoras do **menor preço global** no Valor de R$ 499,00 (Quatrocentos Noventa e Nove Reais) e a Empresa: PSP-COMÉRCIO DE FILTROS EUROPA EIRELI CNPJ: 02.458.591/0001-70 No Valor de R$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais) para**: Aquisição de Bebedouro e Fogão para a Unidade do Programa Melhor em Casa discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.**
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO OBRAS, INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ SAÚDE

04-0401-10-122-0052-1126-33.90.30

Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Dois Dias do mês de Outubro do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:034E232D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 423/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DANILO FERREIRA SANTANA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Início: 01/10/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:71FC6448

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020
A Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público, que no dia 21/10/2020; às 08:00 h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e proposta relativos à TP nº 008/2020, tipo menor preço global, que tem por objeto a execução das obras e serviços na construção de 1 Bueiro celular do tipo aduela 3x3, na travessia do Olegário neste município Hidrolândia-GO. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Hidrolândia, 01 de outubro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:B8893D12

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020
A Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público, que no dia 21/10/2020; às 13:00 h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e proposta relativos à TP nº 009/2020, tipo menor preço global, que tem por objeto a execução das obras e serviços na construção de 1 Bueiro celular do tipo aduela 3x3, na travessia do Manezinho Rezende neste município Hidrolândia-GO. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Hidrolândia, 01 de outubro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:0AB77325

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: ADRIELY RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, farmacêutica**,** portadora do CPF sob nº 060.893.571-97 e RG sob nº 6367354 SSP/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 047/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO**: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de farmacêutica no laboratório do HMI – Hospital Municipal de Indiara, no Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo. **VALOR:** R$ 6.026,66 (seis mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36 Ficha 341. **PRAZO DO CONTRATO:** 08/09/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Outubro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B7939F90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N. 173, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:
"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação do **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, farmacêutica**,** portadora do CPF sob nº 060.893.571-97 e RG sob nº 6367354 SSP/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás, no valor de **R$ 6.026,66 (seis mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos),** que terá vigência pelo período de 08/09/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é **contratação de**

pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de farmacêutica no laboratório do HMI – Hospital Municipal de Indiara, no Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:369B8A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: WR POÇOS ARTESIANO & SEMI-ARTESIANO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 26.240.151/0001-00**, situada na Rua 15, s/n, Quadra 35 Lote 14/B, Setor Renascer, na cidade de Edealina – Goiás, neste ato representado pelo sócio administrativo o Sr. **WEDSON DONIZETI RODRIGUES DE CERQUEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 377.549.801-00 e RG sob nº 2.348.061 SSP/GO, residente e domiciliado em Edealina – Goiás**. MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 045/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza nos poços artesianos localizados no Município e Indiara - Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo. **VALOR:** R$ 16.000,00 (dezessete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.12 Ficha 179. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Outubro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BB78E8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 171, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **WR POÇOS ARTESIANO & SEMI-ARTESIANO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 26.240.151/0001-00**, situada na Rua 15, s/n, Quadra 35 Lote 14/B, Setor Renascer, na cidade de Edealina – Goiás, neste ato representado pelo sócio administrativo o Sr. **WEDSON DONIZETI RODRIGUES DE CERQUEIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 377.549.801-00 e RG sob nº 2.348.061 SSP/GO, residente e domiciliado em Edealina – Goiás, no valor de **R$ 16.000,00 (dezessete mil reais)**, que terá vigência pelo período de **60 (sessenta) dias**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em limpeza nos poços artesianos localizados no Município e Indiara - Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:80EB32FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: CONQUISTA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.757.951/0001-51**, situada na Rua RM3, s/n, Quadra B Lote 1 a 5, 13 e 14, Loteamento Residencial Militar, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado pelo sócio administrativo o Sr. **OSVALDO RIBEIRO DE FARIA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 087.988.851-20, residente e domiciliado em Indiara – Goiás**. MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 046/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO**: Aquisição de materiais de concreto pré moldado para obras e reparos diversos no Município e

Indiara - Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo. **VALOR:** R$ 17.545,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais). D**OTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30 Ficha 177. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Outubro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:75BD35C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 172, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CONQUISTA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 13.757.951/0001-51**, situada na Rua RM3, s/n, Quadra B Lote 1 a 5, 13 e 14, Loteamento Residencial Militar, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado pelo sócio administrativo o Sr. **OSVALDO RIBEIRO DE FARIA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 087.988.851-20, residente e domiciliado em Indiara – Goiás, no valor de **R$ 17.545,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, que terá vigência pelo período de **60 (sessenta) dias**, cujo objeto é **aquisição de materiais de concreto pré moldado para obras e reparos diversos no Município e Indiara - Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referencia em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:01C58FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO; TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **NIL PISOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Balsamo, s/n, Quadra 17 Lote 04 Casa 02, Vila Florença, na cidade de Santo Antonio de Goias – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 36.197.684/0001-00,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. **NILMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 124.065.031-00 e do RG nº 418284 2ª via PC/GO, residente e domiciliado na Cidade de Hidrolândia – Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 048/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em polimento e aplicação de resina em granitina na Creche de Carlândia no Distrito de Carlândia do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações detalhada no termo de referência em anexo. **VALOR:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇ:** 03.06.12.361.1260.2016.3.3.90.39 Ficha 127. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Outubro de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:81A16311

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 181, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **NIL PISOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Balsamo, s/n, Quadra 17 Lote 04 Casa 02, Vila Florença, na cidade de Santo Antonio de Goiás – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 36.197.684/0001-00,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. **NILMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 124.065.031-00 e do RG nº 418284 2ª via PC/GO, residente e domiciliado na Cidade de Hidrolândia – Goiás, no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, que terá vigência pelo período de **60 (sessenta) dias,** cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em polimento e aplicação de resina em granitina na Creche de Carlândia no Distrito de Carlândia do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações detalhada no termo de referência em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CC84DB2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI MUNICIPAL Nº 468/2020

LEI MUNICIPAL Nº 468/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Alteração do Plano Plurianual – PPA 2021, para o Município de Montividiu do Norte, e estabelece outras providencias".

A Câmara Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER a todos Munícipes que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1 º - Esta Lei Dispõe sobre Alteração do Plano Plurianual para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2021.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2021, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:F6BCFFD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº557/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/09/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de laminas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de outubro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:498BD42F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2020

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2020

Partes: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS – GO (CNPJ nº. 01.799.683/0001-51) e o Srº. WANDERLEY CANDIDO DE OLIVEIRA.
Objeto: Rescisão do instrumento contratual por interesse do CONTRATADA, que comunicou a CONTRATANTE, na data do dia 01/09/2020, cumprindo os termos do contrato nº 006/2020, comunicando com antecedência mínima de 30(trinta) dias, a rescisão é feita de forma amigável sem ônus para a contratada.

Data da Assinatura: 30/09/2020.

Mutunópolis-GO, 30 de setembro de 2020.

Ordenador Responsável:
JONAS LUIZ GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:0093C31D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8863/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1053/2020
OBJETO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E CÓPIAS DE PROJETOS.
CONTRATADO: MASTER DIGITAL COPIADORA LTDA.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 909,00 (NOVECENTOS E NOVE REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:C721FEC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 57

PROCESSO Nº 7857-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2020. CONTRATANTE: CODENE. CONTRATADAS: PEDREIRA HVB LTDA CNPJ de nº 09.642.280/0001-06, EXATA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ de nº 13.544.963/0001-06 e ÚNICA PRESTADORA EIRELI – ME CNPJ de nº 22.469.527/0001-00. OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica- 1ª ETAPA, na Avenida José Junqueira Ramos e Rua PIN 121, localizadas no POLO INDUSTRIAL DE NERÓPOLIS. VALORES: PEDREIRA HVB LTDA LOTE 3 (SERVIÇOS D ECAPA ASFÁLTICA COM CBUQ, CONTRATO Nº 006/2020) R$ 609,200,00, EXATA CONSTRUTORA EIRELI (LOTE 2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, CONTRATO Nº 005/2020) R$550.000,00 e ÚNICA PRESTADORA EIRELI – ME (LOTE 01 SERVIÇOS DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, CONTRATO 004/2020) R$312.500,00.

Nerópolis 02/10/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:B1B339F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8753/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1040/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL, NO FORMATO PDF/A 300 DPI, COM P.
CONTRATADO: LUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:237404C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8636/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1059/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PSICÓLOGA E A FONOAUDIÓLOGA NOS ATENDIMENTOS INFANTIS REALIZADOS NO NÚCLEO DE ESPECIALIDADES DR. PAULO BERNARDES.
CONTRATADO: PAPELARIA E LIVRARIA UNIVERSO EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 91,55 (noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:165E9EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2352/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 287,77 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS, E SETENTA E SETE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:EAC8EF90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2351/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 139,24 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS, E VINTE E QUATRO REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:FFF12BAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2350/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 891,24 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS, E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:D0FD9837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2349/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 891,24 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS, E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:82B89727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2348/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 340,29 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS, E VINTE E NOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:B3832AB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2347/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 240,24 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS, E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:F14F3D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2346/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 955,62 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:06AE300C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2345/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.152,66 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS, E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:67FCAF9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2344/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 343,12 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, E DOZE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:61AA3376

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9274/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1060/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DA CAIXA D'AGUA NO NUCLEO DE ESPECIALIDADES.
CONTRATADO: FABIO COELHO DA SILVA EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 63,43 (sessenta e três reais e quarenta e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:0EF2C8EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008/2019

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO 000033/2019 Nº DO CONTRATO 008/2019. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: GAZETA DO ESTADO EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO EM VÍDEO E TRANSMISSÃO VIA INTERNET DAS SESSÕES AO VIVO, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **PERÍODO DO CONTRATO:** 03(três) MESES (01/10/2020 A 31/12/2020). **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- GAZETA DO ESTADO EIRELI – SILVIO DA COSTA.

Publicado por:
Mailson Vieira da Costa
Código Identificador:3235FF30

FMS
DÉCIMA SÉTIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

DÉCIMA SÉTIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

Às 08:00hs do dia 02 de outubro de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o Presidente da CPL LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, STEPHANIA GOMES DOURADO, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2020, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICO(A): C M FELGA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 36.596.530/0001-91, PROCESSO 3812/2020.

ENFERMEIRO(A): ARI RIBEIRO JUNIOR, CPF 929.319.101-63, PROCESSO 3681/2020.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

MÉDICO(A): C M FELGA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 36.596.530/0001-91, PROCESSO 3812/2020.

ENFERMEIRO(A): ARI RIBEIRO JUNIOR, CPF 929.319.101-63, PROCESSO 3681/2020.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

STEPHANIA GOMES DOURADO

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0A883F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por motivos administrativos, fica alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico 03/2020, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Teste Rápido IGG e IGM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária na testagem de pacientes sintomáticos a Covid-19, **remarcada para o dia 09/10/2020, às 09:00hs**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 05 de outubro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ABBB796D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 282/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede férias a Secretário

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3475/2020 do Secretário, Sr. Arlindo José de Melo, de férias regulamentares, referente, ao período de **04/01/2019 a 04/01/2020** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao Sr. ***ARLINDO JOSÉ DE MELO***, Secretário Municipal do Meio-Ambiente, Obras Públicas, Agricultura e Serviços Urbanos, a serem gozadas no período de: **02 a 31 de outubro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:DFF0999D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 080/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre designação de Secretário Municipal para responder por outra Secretaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Obras Públicas, Agricultura e Serviços Urbanos, Sr. Arlindo José de Melo, se encontra em gozo das férias regulamentares, durante o mês de outubro de 2020 e conforme necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado o Sr. **SIVALDO GOMES**, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, para assumir temporariamente a Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Obras Públicas, Agricultura e Serviços Urbanos, em substituição ao Sr. Arlindo José de Melo, durante o período das suas férias, acumulando as **02** (duas) funções, a partir da presente data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO que uma cópia deste Decreto foi afixada no Placard desta Prefeitura em: 02/10/2020.

SIVALDO GOMES
Sec. da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:0E26632B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 021/2020

PROCESSO N.° 13766/2020

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **20 DE SETEMBRO DE 2020, às 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E SOROS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, ao 1° dia do mês de outubro do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E0294F55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2020 - MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL

A Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa ALINHAR AUTOMOVÉIS LTDA, nome fantasia ALINHAR CENTRO AUTOMOTIVO, inscrita no CNPJ nº. 06.207.306/0001-08, no valor global estimado de R$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais), Objeto: Troca de óleo, troca de filtros, troca de reservatório de água e aditivo de radiador, do Veículo Oficial, em tramitação no processo nº. 205/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis 02 de outrubro de 2020

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:64D51C75

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2020 - MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa ALINHAR AUTOMOVÉIS LTDA, nome fantasia ALINHAR CENTRO AUTOMOTIVO, inscrita no CNPJ nº. 06.207.306/0001-08, no valor global estimado de R$ 105,00 (Cento e cinco reais), Objeto: Alinhamento e Balanceamento e limpeza do sistema de arrefecimento, do Veículo Oficial em tramitação no processo nº. 206/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis 02 de outubro de 2020

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:E4397517

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N°.384/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº384/2020; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.355/0001-62; Contratada: MARIA CAROLINA COSTA TEIXEIRA. CPF 047.453.821-46; Objeto: CONCESSÃO DE RECURSO PECUNIARIO DESTINADO A MORADIA E CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO DA MÉDICA MARIA CAROLINA COSTA TEIXEIRA, INSCRITA NO PROGRAMA MAIS MEDICOS PARA O BRASIL; Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020; Valor **R$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – GESTOR DO FMS**,** MARIA CAROLINA COSTA TEIXEIRA; Data de Assinatura: 01/10/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7D75D0D4

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 001/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFRONTANTES E EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS
REF. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA POSSE-GOIÁS.
Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.

O **MUNICÍPIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal WILTON BARBOSA DE ANDRADE e o **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO Á MORADIA SEGURA-INAMS,** pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Senador Alfredo Nasser, nº 205-A, Jundiaí, Anápolis, Estado de Goiás, neste ato pelo PRESIDENTE Dr. **WILTON MARTINS DE OLIVEIRA**, OAB/GO 37.797 e, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 **NOTIFICA**, todos os proprietários, confrontantes e eventuais terceiros interessados de imóveis na zona urbana do município, para que **manifeste interesse e concordância com os memoriais descritivos, perímetros e delimitações da Regularização Fundiária Urbana por interesse Social** em execução no município, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17) e conforme Processo Administrativo n. 0100012122017. Do levantamento registral dos **Setor Vila São José**, restou comprovado a impossibilidade em lograr êxito ao localizar os seguintes proprietários do parcelamento: **JOSÉ DE SOUZA PORTO E SUA ESPOSA, ALADIR FAGUNDES DE SOUZA, ABADIA RODRIGUES DE SOUZA, JOSÉ ANTONIO DE ALENCAR, ARMINDA PEREIRA LIMA, CELINA VIEIRA DE MELO, JOÃO DA CRUZ GOMES DA SILVA, AGOSTINHO FREIRE DE CARVALHO, SEBASTIAO NERES DOS SANTOS, JESULITA VIEIRA DE MELO, MANOEL JOSE BARBOSA, ANA MENDES DE JESUS, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, ODILIO RODRIGUES DA SILVA, JOAO NEVES DE CARDOSO, FILAZIM CORREA DA SILVA, ELCIO RODRIGUES DA SILVA, HILDA SUFRIS DE ARAUJO, JOSÉ ANTÔNIO DE ALENCAR, JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO, LIMÍRIO VIEIRA DE SOUZA E SUA ESPOSA, ANA CASSI E DALVA PEREIRA DA COSTA, MARIA DALVA NOBRE E NELSON FERREIRA NOBRE, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ ITAGIBA VALENTE E MARIA ANACASSY COSTA VALENTE, DOMINGOS SIQUEIRA DE MOURA, GERALDO AUGUSTO ISSA, VIAÇÃO GLOBO LTDA., IGREJA DE DEUS DO BRASIL, BERLY MOREIRA DOS SANTOS, LINDOMAR INÁCIO DA ROCHA, ANTÔNIO GLEIVANILSON TEIXEIRA SIQUEIRA, ANA SOUZA GUIMARÃES, LUIZO BATISTA, MARIA CELESTE SOUZA, JOELMA MARIA DA ROCHA, RICARDO JOSÉ SOARES, MILTON PEREIRA DOS SANTOS, LENICE FRANCISCA DA SILVA, FRANCISCA LUCIA MONTEIRO DA SILVA, MARIA DENICE DE JESUS, DOMINGOS BARBOSA DO NACIMENTO, CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA, EULINO DE JESUS BARBOSA, SUELMA ANDRADE DE SOUSA, ANÁLIA COSTA OLIVEIRA, LUIZA CORDEIRO DE SOUSA, JOSÉ VIEIRA DE BRITO SOBRINHO, IRENE LOPES DE ALMEIDA, IVANILDE BRITO DOS SANTOS, ARNALDO CESAR DOS SANTOS, DAVI DE OLIVEIRA, MARIA AUXILIADORA PEREIRA, JOSÉ LUIZ RIBEIRO, APARECIDA SHINOLLI, FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, DOMINGOS VIEIRA DE BRITO, JOAO JOAQUIM DA SILVA, ARMINDA PEREIRA LIMA, JOSE ROSENIR VIEIRA DE LIMA, JOSE VIEIRA DE MELO, IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS UNIDA, EVANGELISTA RAMOS DE OLIVEIRA, JOSCILIA LOPES DA SILVA, OTILIA FERREIRA DE ABREU, JOSÉ JOAQUIM BARBOSA, FABIO JOAQUIM DA SILVA, FRANCISCO SOARES SÁ, SILVINA RODRIGUES DE SOUZA GUIMARAES, SINESIO CAETANO DE SOUZA, VALMI PEREIRA LEME, JOAO OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ANTENOR FLORIPEDES DE MATOS, BERLI MOREIRA DOS SANTOS, LEONARDO ALVES DE SOUZA, MARCIA ALVES DE SOUZA BARBOSA, TEREZA MARIA DE JESUS, ABADIAS DE ALMEIDA BRITO, ANDRESON DA SILVA MARTINS, ADRIANO AVELINO DE JESUS, MARIA DAS DORES VIEIRA DE MELO, FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS, LINDALVA MARIA JOSE DA ROCHA, NIVALDO BATISTA DOS SANTOS, ARMINDA ALVES DE SOUZA, JOSE ALVES, HELIO CESAR ALVES DA CRUZ, LEOVALDO ALVES DE SOUSA, MARIA DE FATIMA DE SOUZA GUEDES, JURANDIR ANTONIO DE OLIVEIRA, MARCELO PAULO ALVES RODRIGUES, SELVINO ALVES DE SOUSA, ALFREDA MARIA BARBOSA, NILVAN ALVES DE SOUZA,** ; se fazendo necessária a notificação por edital como dispõe o inciso II, do §5º, do artigo 31, da Lei 13.465/17 para fim de Regularização Fundiária Urbana por interesse social do assentamento irregular denominado **Setor VILA SÃO JOSÉ, com os seguintes limites e confrontações AO NORTE: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT01, de coordenadas N 8.442.445,5166m e E 351.475,9448m; ; deste, segue confrontando com ANA KAROLINA DE ARAÚJO CORREIA E GUSTAVO CORREIA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°35'25" e 3,798 m até o vértice PT02, de coordenadas N 8.442.441,7186m e E 351.475,9056m; 180°35'25" e 122,296 m até o vértice PT03, de coordenadas N 8.442.319,4290m e E 351.474,6456m; 270°09'32" e 6,289 m até o vértice PT04, de coordenadas N 8.442.319,4464m e E 351.468,3568m; 184°59'31" e 70,061 m até o vértice PT05, de coordenadas N 8.442.249,6512m e E 351.462,2605m; 95°41'07" e 18,229 m até o vértice PT06, de coordenadas N 8.442.247,8454m e E 351.480,3994m; 145°09'53" e 26,020 m até o vértice PT07, de coordenadas N 8.442.226,4882m e E 351.495,2625m; 171°25'12" e 4,947 m até o vértice PT08, de coordenadas N 8.442.221,5962m e E 351.496,0006m; 189°03'57" e 78,762 m até o vértice PT09, de coordenadas N 8.442.143,8182m e E 351.483,5901m; ; deste, segue confrontando com Paranã Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°55'12" e 126,275 m até o vértice PT10, de coordenadas N 8.442.154,6484m e E 351.357,7804m; 183°46'33" e 89,062 m até o vértice PT11, de coordenadas N 8.442.065,7800m e E 351.351,9154m; ; deste, segue confrontando com DOMINGOS BARBOSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°27'43" e 38,514 m até o vértice PT12, de coordenadas N 8.442.027,3360m e E 351.349,5898m; ; deste, segue confrontando com Paranã Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°17'17" e 62,604 m até o vértice PT13, de coordenadas N 8.441.964,7369m e E 351.350,3676m; ; deste, segue confrontando com EDUARDO JOSÉ DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°27'29" e**

237,694 m até o vértice PT14, de coordenadas N 8.441.727,0540m e E 351.352,6155m; ; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE JOSÉ ITAGIBA VALENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°59'51" e 151,392 m até o vértice PT15, de coordenadas N 8.441.575,8696m e E 351.360,5456m; 163°52'16" e 58,252 m até o vértice PT16, de coordenadas N 8.441.519,9105m e E 351.376,7280m; 141°18'23" e 65,626 m até o vértice PT17, de coordenadas N 8.441.468,6898m e E 351.417,7541m; 124°05'09" e 21,291 m até o vértice PT18, de coordenadas N 8.441.456,7576m e E 351.435,3872m; 60°50'21" e 10,318 m até o vértice PT19, de coordenadas N 8.441.461,7849m e E 351.444,3971m; 20°15'57" e 44,714 m até o vértice PT20, de coordenadas N 8.441.503,7312m e E 351.459,8851m; 36°50'04" e 108,871 m até o vértice PT21, de coordenadas N 8.441.590,8688m e E 351.525,1539m; 62°55'13" e 23,437 m até o vértice PT22, de coordenadas N 8.441.601,5380m e E 351.546,0215m; ; deste, segue confrontando com UNISUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°15'43" e 28,397 m até o vértice PT23, de coordenadas N 8.441.578,4884m e E 351.562,6076m; 244°58'38" e 7,622 m até o vértice PT24, de coordenadas N 8.441.575,2644m e E 351.555,7009m; 219°33'51" e 168,363 m até o vértice PT25, de coordenadas N 8.441.445,4711m e E 351.448,4632m; 151°12'42" e 62,321 m até o vértice PT26, de coordenadas N 8.441.390,8531m e E 351.478,4753m; ; deste, segue confrontando com HORÁCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°00'53" e 15,861 m até o vértice PT27, de coordenadas N 8.441.378,7052m e E 351.468,2767m; 296°26'23" e 74,823 m até o vértice PT28, de coordenadas N 8.441.412,0206m e E 351.401,2801m; 195°25'44" e 162,812 m até o vértice PT29, de coordenadas N 8.441.255,0766m e E 351.357,9650m; ; deste, segue confrontando com ESTRADA DA CASCALHEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°41'36" e 13,777 m até o vértice PT30, de coordenadas N 8.441.260,3915m e E 351.345,2550m; ; deste, segue confrontando com ADÃO PANASIUK, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°06'56" e 63,121 m até o vértice PT31, de coordenadas N 8.441.286,1814m e E 351.287,6427m; 306°56'50" e 5,339 m até o vértice PT32, de coordenadas N 8.441.289,3908m e E 351.283,3755m; 346°21'46" e 54,191 m até o vértice PT33, de coordenadas N 8.441.342,0541m e E 351.270,5988m; 347°51'03" e 17,437 m até o vértice PT34, de coordenadas N 8.441.359,1003m e E 351.266,9291m; 261°45'14" e 30,481 m até o vértice PT35, de coordenadas N 8.441.354,7285m e E 351.236,7628m; 271°03'24" e 60,798 m até o vértice PT36, de coordenadas N 8.441.355,8496m e E 351.175,9756m; 257°08'07" e 9,539 m até o vértice PT37, de coordenadas N 8.441.353,7257m e E 351.166,6759m; ; deste, segue confrontando com ARQUIMEDES PEREIRA DO VALE, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°15'59" e 174,941 m até o vértice PT38, de coordenadas N 8.441.528,6651m e E 351.167,4889m; 69°14'33" e 162,505 m até o vértice PT39, de coordenadas N 8.441.586,2590m e E 351.319,4459m; 314°36'45" e 56,306 m até o vértice PT40, de coordenadas N 8.441.625,8029m e E 351.279,3636m; 236°16'54" e 28,426 m até o vértice PT41, de coordenadas N 8.441.610,0235m e E 351.255,7199m; 317°24'57" e 27,454 m até o vértice PT42, de coordenadas N 8.441.630,2372m e E 351.237,1428m; 237°52'26" e 5,585 m até o vértice PT43, de coordenadas N 8.441.627,2674m e E 351.232,4134m; 330°17'43" e 15,232 m até o vértice PT44, de coordenadas N 8.441.640,4975m e E 351.224,8656m; ; deste, segue confrontando com VANDERLAN TIESTE DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°44'58" e 38,625 m até o vértice PT45, de coordenadas N 8.441.661,1086m e E 351.257,5316m; 338°59'03" e 43,845 m até o vértice PT46, de coordenadas N 8.441.702,0369m e E 351.241,8077m; 278°38'40" e 6,542 m até o vértice PT47, de coordenadas N 8.441.703,0202m e E 351.235,3401m; 338°08'40" e 8,873 m até o vértice PT48, de coordenadas N 8.441.711,2557m e E 351.232,0368m; 251°39'44" e 13,002 m até o vértice PT49, de coordenadas N 8.441.707,1651m e E 351.219,6951m; 338°08'40" e 19,736 m até o vértice PT50, de coordenadas N 8.441.725,4828m e E 351.212,3479m; ; deste, segue confrontando com SILVIO DOS SANTOS LACERDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°40'22" e 19,064 m até o vértice PT51, de coordenadas N 8.441.731,4773m e E 351.230,4447m; 338°56'35" e 213,173 m até o vértice PT52, de coordenadas N 8.441.930,4154m e E 351.153,8527m; 315°23'14" e 181,788 m até o vértice PT53, de coordenadas N 8.442.059,8251m e E 351.026,1807m; ; deste, segue confrontando com JURANDI FERREIRA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°25'36" e 40,226 m até o vértice PT54, de coordenadas N 8.442.086,4408m e E 350.996,0193m; 13°49'58" e 30,021 m até o vértice PT55, de coordenadas N 8.442.115,5909m e E 351.003,1970m; 63°41'59" e 3,282 m até o vértice PT56, de coordenadas N 8.442.117,0451m e E 351.006,1393m; 356°05'44" e 23,246 m até o vértice PT57, de coordenadas N 8.442.140,2373m e E 351.004,5564m; 332°21'13" e 29,988 m até o vértice PT58, de coordenadas N 8.442.166,8016m e E 350.990,6416m; 17°13'45" e 13,935 m até o vértice PT59, de coordenadas N 8.442.180,1111m e E 350.994,7690m; ; deste, segue confrontando com ELIESER DOMINGOS DE PAIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°13'21" e 28,882 m até o vértice PT60, de coordenadas N 8.442.176,9806m e E 351.023,4810m; 351°03'45" e 26,958 m até o vértice PT61, de coordenadas N 8.442.203,6116m e E 351.019,2929m; 350°12'40" e 19,924 m até o vértice PT62, de coordenadas N 8.442.223,2457m e E 351.015,9054m; 73°39'18" e 13,229 m até o vértice PT63, de coordenadas N 8.442.226,9687m e E 351.028,6001m; 11°02'44" e 45,848 m até o vértice PT64, de coordenadas N 8.442.271,9675m e E 351.037,3841m; 82°22'15" e 52,990 m até o vértice PT65, de coordenadas N 8.442.279,0025m e E 351.089,9050m; 82°42'06" e 140,430 m até o vértice PT66, de coordenadas N 8.442.296,8423m e E 351.229,1976m; 81°44'13" e 106,471 m até o vértice PT67, de coordenadas N 8.442.312,1438m e E 351.334,5628m; 3°38'21" e 21,724 m até o vértice PT68, de coordenadas N 8.442.333,8242m e E 351.335,9417m; 22°01'06" e 13,812 m até o vértice PT69, de coordenadas N 8.442.346,6287m e E 351.341,1198m; 1°57'40" e 32,211 m até o vértice PT70, de coordenadas N 8.442.378,8211m e E 351.342,2222m; 329°53'55" e 1,666 m até o vértice PT71, de coordenadas N 8.442.380,2624m e E 351.341,3866m; 5°09'56" e 12,492 m até o vértice PT72, de coordenadas N 8.442.392,7036m e E 351.342,5113m; 0°16'55" e 21,753 m até o vértice PT73, de coordenadas N 8.442.414,4564m e E 351.342,6184m; 4°12'33" e 5,230 m até o vértice PT74, de coordenadas N 8.442.419,6725m e E 351.343,0023m; 82°12'35" e 62,752 m até o vértice PT75, de coordenadas N 8.442.428,1782m e E 351.405,1747m; 76°14'02" e 72,863 m até o vértice PT01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na sede da prefeitura municipal de Posse, para as anotações de praxe, no endereço na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse-GO.

Posse, 30 de Setembro de 2020

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente INAMS

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EDD5104E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2020 Processo nº 3688/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 379/2020: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO - CNPJ: 01.743.335/0001-62 Contratada: DILCIMAR ROSA DE FREITAS 43425925172 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de relatório conclusivo de inventário de bens do exercício de 2019, em atendimento são que determina os artigos 85,95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 15 , parágrafo 3º, XXI da IN do TCM nº 008/2015 que determina a apresentação anual do relatório conclusivo demonstrando a situação e o resumo de fechamento dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Posse/GO, Fundo Municipal de Saúde e demais Fundos, Fundações e Autarquias, devendo assim ser apresentado junto com as Contas de Governo do exercício em análise, que serão prestados nas

condições estabelecidas no Termo de Referência: **VIGENCIA: 09/09/2020 a 31/12/2020 VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – **PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE/GO –** DILCIMAR ROSA DE FREITAS - DILCIMAR ROSA DE FREITAS 43425925172, Data de Assinatura: 09/09/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:94753D98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 110

DECRETO Nº 110/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ALAN KARDEC BARCELOS FERNANDES,** ocupante o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Outubro de 2020.

P**ublique-se e registre.**

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0FDB2BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 111

DECRETO Nº 111/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **INGRID CRISTINA SILVA,** ocupante o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Outubro de 2020.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7827C161

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 218/20

DECRETO Nº 218/20. DE, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a retomada gradativa de setores com atividades suspensas em decorrência das medidas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020, e

CONSIDERANDO a transmissão comunitária da COVID-19 e tendo em vista os Decretos nº 9.633 de 13 de março de 2020 e nº 9.645, de 03 de abril de 2020, editados pelo Estado de Goiás, bem como as notas técnicas 001, 002 e 003/2020, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que estabelece a competência e autonomia nos municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a curva de contaminação pela COVID-19 tem se mantido em controle no Município, de acordo com os informes epidemiológicos de coronavírus expedidos diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as normas técnicas do Departamento de Vigilância Sanitária do Município;

CONSIDERANDO nota técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre as medidas de prevenção e controle do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 116/20, de 20 de abril de 2020, nº 144/20, de 15 de maio de 2020 e 194/20, de 20 de agosto de 2020, que dispõem sobre a flexibilização do Comércio durante o enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.692, de 13 de julho de 2020, que autorizou o funcionamento de atividades econômicas e não econômicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se permitir o retorno gradual e responsável das atividades econômicas prejudicadas pelas medidas de combate à disseminação da COVID-19 na população trindadense; e por este ato,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam autorizados a abertura e o funcionamento parcial das atividades mencionadas neste Decreto, a partir do dia 02/10/2020, desde que sejam atendidas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, com o cumprimento obrigatório das medidas de prevenção estabelecidas nos protocolos de segurança para enfrentamento da COVID-19, além das exigências descritas para cada atividade relacionadas nos Artigos seguintes.
Art. 2º - Fica autorizado o acesso, permanência e circulação de veículos de turismo no limite do Município de Trindade, mediante as seguintes condições:
I – redução de 60% (sessenta por cento) da capacidade de lotação do veículo;
II – aferição da temperatura corporal do condutor do veículo e dos passageiros no local de origem e no ato de desembarque no Município de Trindade;

III – higienização periódica do veículo, no ato de embarque e nas respectivas paradas;
§ 1º - Para os efeitos deste Artigo, consideram-se veículos de turismo as espécies de meio de transporte como ônibus, veículos automotores transformados e adaptados conhecidos por trenzinhos e bondinhos, micro-ônibus, vans e similares destinadas a conduzir grupo de pessoas com o propósito de turismo, contratado por pessoa jurídica, profissional autônomo ou empresa do ramo de turismo.
§ 2º - É necessária a comprovação de reserva em meio de hospedagem, exceto para os veículos trenzinhos e bondinhos usados em passeios locais.
Art. 3º – Fica autorizado os espaços de eventos e festas e salões sociais retomar suas atividades, mediante as seguintes condições:
I - Alvará da Vigilância Sanitária 2020;
II – Funcionamento com 60% (sessenta por cento) da capacidade, não excedendo 80 (oitenta) convidados independentemente da capacidade do estabelecimento, com duração máxima de 4 (quatro) horas por evento;
III – Os responsáveis pela realização do evento deverão realizar comunicação prévia para realização dos eventos, apresentando data, horário e número do público esperado, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária;
IV - Aferição de temperatura na entrada, pelo pulso;
V - O acesso ao evento só será permitido com máscaras, sendo proibida a circulação na área comum sem elas, sendo possível retirá-la apenas para se alimentar, preferencialmente em suas mesas;
VI - Distanciamento de 2 metros entre as mesas, devendo esta não exceder a 6 lugares, devendo ser restrita a circulação de pessoas a fim de evitar aglomerações;
VII – Disponibilização de álcool em gel a 70% em todas as mesas do evento;
VIII – Todos os ambientes devem ser mantidos com portas e janelas abertas;
IX – Talheres e pratos deverão ser esterilizados e embalados, uso obrigatório de copos e guardanapos individuais e descartáveis;
X – Uso obrigatório de máscara para os funcionários;
XI – Oferecer condições de higiene para os funcionários no ambiente e no ato de servir as mesas, refeições e bebidas;
XII - Nos casos de funcionamento no sistema self-service, o buffet deverá adotar a marcação no piso com distanciamento de 1 metro para o cliente se servir; manter um funcionário para orientação dos cuidados de higiene; disponibilizar álcool em gel e ofertar luva descartável (podendo ser plástica) ao cliente, na entrada do buffet, que deverá usá-la para se servir e descartá-la em lixo apropriado ao final do balcão;
XIII – Dentre os brinquedos nos espaços de brincadeiras infantis, fica vedado a utilização de brinquedos de uso coletivo;
XIV – Os demais brinquedos terão seu uso liberado, desde que higienizados a cada uso e respeitando o distanciamento entre os convidados;
XV – Na presença de músicos e/ou DJ, os convidados devem permanecer dentro do limite de suas respectivas mesas, sendo vedado o uso de pista de dança;
XVI - A programação dos eventos deve prever intervalo suficiente para higienização completa do local.
Parágrafo único – Os eventos com lotação superior a 80 (oitenta) pessoas, bem como shows e eventos em teatros e auditórios não fazem parte das atividades dispostas neste Artigo e deverão aguardar nova regulamentação.
Art. 4º - Fica autorizado o funcionamento dos clubes de lazer, mediante as seguintes condições:
I – Parques aquáticos, piscinas, saunas e salões de jogos funcionarão com 60% (sessenta por cento) da capacidade;
II – As atividades esportivas coletivas e de contato, permanecerão suspensas;
III – Adoção de protocolo de higienização de superfícies, sendo, ainda, obrigatória a higienização frequentes dos ambientes;
IV – Deverão realizar com frequência a desinfecção de bebedouros, lixeiras, bancos, cadeiras, mesas e outros equipamentos de uso comum;
V – Eventos nas dependências dos clubes ficarão suspensos em caráter excepcional, exceto aqueles que sejam realizados nos salões sociais e sigam, obrigatoriamente, o previsto no Artigo 3º;
VI - Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, reduzir o número de portarias de acesso.
VII - Os restaurantes, lanchonetes e bares, localizados no interior dos clubes, poderão funcionar desde que observadas as condições previstas no Artigo 1º deste Decreto.
Art. 5º - Este decreto poderá ser alterado ou, até mesmo, revogado, caso novas recomendações dos órgãos sanitários, nos âmbitos Federal (Anvisa), Estadual e Municipal (Vigilâncias Sanitárias) com base em evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, nos termos da Lei Federal 13.979/20.
Art. 6º – Os infratores que não cumprirem os protocolos de segurança e de combate à Covid-19, estabelecidos pelo Município de Trindade, serão passíveis de punições previstas no Código de Posturas Municipal, inclusive com a interdição das atividades comercial, industrial e de serviços.

Art. 7º – O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C16EF611

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CITAÇÃO POR EDITAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo nº 2020016466
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Marcio Silva Freitas

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 572/20 de 23 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Portaria nº 009/20 – PAD de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, vêem por meio deste promover a citação do então servidor pública municipal Márcio Silva Freitas, acerca dos fatos a que se refere ao procedimento instaurado para apurar os fatos contidos nos autos nº 2020016466 - razão pela qual lhe é facultado, a partir da data desta publicação deste documento, vista dos respectivos autos, no Centro Administrativo deste Município horário das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, bem como assegurado o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas, assistir a depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa, informando que caso não apresente defesa prévia ou não compareça ao interrogatório acompanhado de defensor, ou não tenha constituído para acompanhar o procedimento em epígrafe, será designado defensor dativo nos termos do art. 269 §1º da Lei Municipal nº465/90.

2. Fica concedido prazo de 03 dias para apresentação de Defesa Prévia na forma escrita a partir desta publicação, nos termos do §2º, artigo 269 da Lei 465/90, devendo ser protocolizada no Centro Administrativo deste Município, das 07h:30 às 12h:00 e das 13h:30 às 17h:00, oportunidade me que deverá requerer o que entender de direito e apresentar rol de testemunhas, com posterior agendamento de audiência para colher depoimentos das testemunhas arroladas.

Trindade, 02 de outubro de 2020.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0BB25524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI MUNICIPAL Nº 467/2020

LEI MUNICIPAL Nº 467/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2021 (LOA/2021) E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS".

A Câmara Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER a todos Munícipes que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de **2021**, no valor global de **R$ 20.865.665,24 (Vinte Milhões Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatros Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificado a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R$ 20.865.665,24 (Vinte Milhões Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatros Centavos).**

Parágrafo Único – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECURSOS DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**17.026.614,90**
1100.00.00.00	Receita Tributaria	537.627,06	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	48.323,72	
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	4.901,23	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	15.803.255,77	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	632.507,12	
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.403.265,76**
2100.00.00.00	Operações de Créditos	13.752,65	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	32.215,84	
2400.00.00.00	Transferências de Capital	1.357.297,27	
FUNDOS	**RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS**		**5.025.936,73**
00012	FUNDEB	2.987.212,22	
00013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	1.715.085,26	
00014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	323.639,25	
9100.00.00.00	**DEDUÇOES DE RECEITA CORRENTE**		**-2.590.152,15**
91721.01.02.00	Dedução Fundeb – FPM	-1.997.381,00	
91721.01.05.00	Dedução Fundeb – ITR	-6.443,17	
91721.36.00.00	Dedução Fundeb – ICMS - Desoneração	-3.221,58	
91722.01.01.00	Dedução Fundeb – ICMS	-563.776,89	
91722.01.02.00	Dedução Fundeb – IPVA	-14.497,14	
91722.01.04.00	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-4.832,37	
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à			**20.865.665,24**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **R$ 20.865.665,24 (Vinte Milhões Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatros Centavos).**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
10.02	GABINETE DO PREFEITO	310.151,01
10.03	ADMINISTRAÇÃO E PLANETAMENTO	3.204.269,05
10.04	FINANÇAS	761.595,44
10.05	SEGURANÇA PÚBLICA	19.001,14
10.06	EDUCAÇÃO E CULTURA	3.858.886,08
10.07	ESPORTE E LAZER	177.749,19
10.08	HABITAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	1.148.904,04
10.09	AGRICULTURA E PECUARIA	537.364,40
10.10	INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	32.725,66
10.11	COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS POSTAIS	30.457,80
10.12	TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	809.856,31
10.13	TURISMO	38.165,56
10.19	SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	67.464,40
10.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.055,68
11.01	CÂMARA MUNICIPAL	908.992,40
12.01	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	2.987.212,22
13.01	MANUTENÇÃO DO FMS	4.731.938,03
14.01	MANUTENÇÃO DO FMAS	1.124.336,58
15.01	AÇÕES DO FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE	14.540,25
TOTAL à		20.865.665,24

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 70% (Setenta por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

V – Decorrente de Alteração do QDD, fica permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução das despesas deste que atenda a categoria econômica a ser realizadas.

CAPITULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

CAPITULO V
DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2021.

Art. 11 - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.

Art. 12 - Fica autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.

Art. 13 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 14 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por forca de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 15 - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 18 – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

Art. 19 – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E3E5669F

